

## Informação – 18 setembro 2020

### Aulas em regime presencial

*A direção da ESJS-Mafra informa a comunidade que:*

- É **obrigatório** o uso de máscara por alunos e professores **em todos os momentos durante a permanência na escola.**
- Estão definidos circuitos de circulação que têm de ser respeitados.
- Os alunos devem estar na escola **apenas** para terem aulas.
  - Se aos primeiros tempos não houver aulas por falta de colocação de docente, os alunos não deverão apresentar-se na escola a essa hora.
  - Se nos últimos tempos do dia não houver aulas por falta de colocação de docente, os alunos não devem ficar na escola.
  - Quando em aulas intercaladas os alunos não tiverem aula, por falta de professor, mantêm-se na sala onde deveriam ocorrer as atividades letivas.
  - Se faltar o docente de Educação Física, os alunos mantêm-se no interior da escola (biblioteca – até 20 alunos; jardim de inverno ou exterior – se o tempo o permitir – salvaguardando sempre as normas de espaçamento físico e utilização de máscara).
- Em sala de aula, os alunos mantêm sempre o mesmo lugar, não se podendo movimentar livremente e só podendo sair da sala com autorização do professor e por motivo de força maior.
- Os alunos que pretendam **adquirir a refeição no refeitório**, devem fazer **marcação prévia** da refeição no SIGE.
  - Se tiverem aulas em dois turnos (manhã e tarde) devem manter-se na escola.

Devem ser respeitadas todas as indicações prestadas oralmente ou por escrito pela direção, pelos professores ou assistentes operacionais que condicionam as movimentações dos alunos no interior da escola.

Sob pena de colocar em risco a restante comunidade escolar, recomenda-se que **não devem vir à escola** os alunos com algum dos seguintes sintomas:

- Temperatura axilar  $\geq 38$  °C;
- Tosse seca persistente e cansaço;
- Falta de ar ou dificuldade em respirar;
- Arrepios;
- Dores musculares;
- Dores de cabeça;
- Garganta inflamada;
- Perda de paladar ou olfato;
- Congestão nasal;
- Diarreia

**O desrespeito pelas normas de segurança dará azo a sanção disciplinar imediata.**

Mafra, 18 de setembro de 2020

A Diretora da ESJS-Mafra  
Maria Adriana Baptista

